

NOVO FINANCIAMENTO

CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, BIODIVERSIDADE E PATRIMÓNIO NATURAL

C E N T R O 2 0 3 0 - 2 0 2 4 - 7 4



Objetivo:

Reforço da proteção e preservação da natureza e biodiversidade.

Ações Abrangidas no Aviso

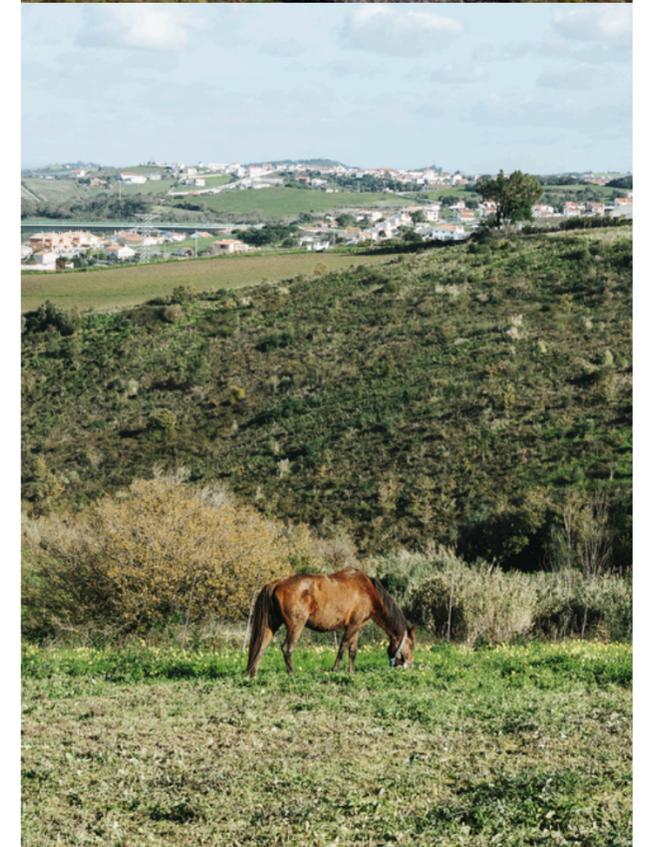
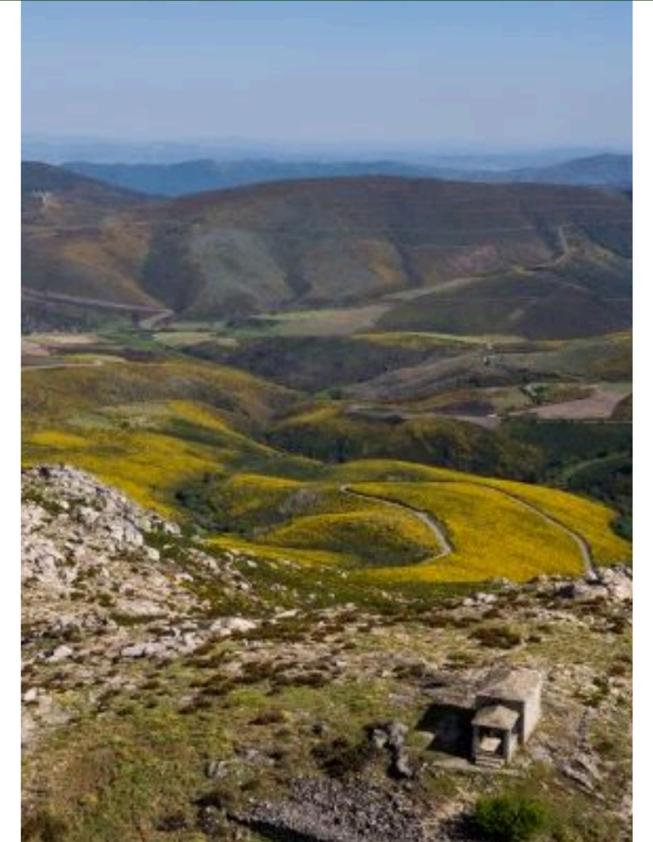
Investimentos de reforço da proteção e preservação da natureza e biodiversidade, em territórios presentes e pertencentes à Rede Fundamental de Conservação da Natureza (conforme definida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho (RJCNB), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro), integrando ainda corredores de conectividade ecológica entre as áreas constituintes dessa rede, quer de integração local, quer de valorização da estrutura ecológica regional.

Entidades Beneficiárias:

Municípios e Associações de municípios com competências na área, enquanto entidades beneficiárias previstas nas alíneas b) e c) do artigo 65.º do Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade (RE ACS), Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril, na sua última redação.

Área Geográfica Abrangida:

NUTS II CENTRO, em territórios presentes e pertencentes à Rede Fundamental de Conservação da Natureza (conforme definida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho (RJCNB), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro).





Período de Candidaturas:

O período para apresentação de candidaturas tem início às **12:00 do dia 06/11/2024** e decorrerá até às **18:00 do dia 30/10/2026.**

Financiamento:

85%

Finalidades e objetivos:

- Os apoios previstos visam reforçar a proteção e preservação da natureza e biodiversidade, apoiando investimentos dirigidos estritamente às áreas que integram o Sistema Natural Nacional de Áreas Classificadas. Estes investimentos abrangem também territórios contíguos, desde que a continuidade territorial seja determinante para garantir os princípios subjacentes em matéria de conservação da natureza, biodiversidade e património natural.
- Além disso, os apoios incluem territórios pertencentes à Rede Fundamental de Conservação da Natureza, integrando corredores de conectividade ecológica entre as áreas constituintes dessa rede. Estes corredores podem ser destinados tanto à integração local como à valorização da estrutura ecológica regional.

Enquadramento em instrumentos territoriais:

As operações a candidatar devem apresentar enquadramento/alinhamento com as estratégias sub-regionais definidas ao nível de NUTS III e dinamizadas pelas respetivas comunidades intermunicipais, com as seguintes dotações alocadas no presente aviso, por tipologia:

Comunidade Intermunicipal	Tipologia - 2039	Total
Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - CIM BB	1.900.000,00 €	1.900.000,00 €
Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - CIM BSE	3.400.000,00 €	3.400.000,00 €
Comunidade Intermunicipal do Oeste - CIM OE	2.071.000,00 €	2.071.000,00 €
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - CIM RA	1.129.000,00 €	1.129.000,00 €
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - CIM RC	4.000.000,00 €	4.000.000,00 €
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIM RL	1.350.000,00 €	1.350.000,00 €
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões - CIM VDL	3.800.000,00 €	3.800.000,00 €
	17.650.000,00 €	17.650.000,00 €

Ações Elegíveis:

Ações de “Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade”, designadamente:

- Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras;
- Intervenções de adaptação às alterações climáticas em áreas relevantes para a biodiversidade;
- Valorização de zonas estuarinas numa lógica de integração das frentes de água, refuncionalizando áreas de transição obsoletas (vazios urbanos) e componentes do sistema ecológico;
- Reforço da rede de parques, unidades de paisagem, valorizando a diversidade de espaços de reencontro com a natureza e abrindo novos habitats e nichos ecológicos.
- Conteúdos e ações de promoção, sensibilização e comunicação do valor do património natural português, que decorram da implementação do Plano de Comunicação da operação.



Custos Elegíveis:

- Realização de estudos, planos, projetos e outras atividades preparatórias e assessorias diretamente ligados à operação, incluindo a elaboração da análise custo-benefício, quando aplicável;
- Aquisição de terrenos indispensáveis à realização da operação, por expropriação ou negociação direta, de acordo com os limites e condições fixados no ponto “Regras ou limites específicos à elegibilidade de despesa” do presente aviso;
- Trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia;
- Aquisição de equipamentos, sistemas de monitorização, informação, tecnológicos, material e software;
- Fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica; Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável e do contrato que incidam sobre o valor elegível dos trabalhos efetivamente executados;
- Ações de informação, de divulgação, de sensibilização e de publicidade que se revelem necessárias para a prossecução dos objetivos da operação.
- São ainda elegíveis as seguintes despesas decorrentes das disposições específicas do RE ACS (artigo 68.º): Custos incorridos com trabalhos de recuperação e renaturalização de sistemas naturais.



●●●●● Contacte-nos



+351 927 949 670
+351 244 060 880



www.geoxxi.pt



geoxxi@geoxxi.pt



Rua Glória Barata Rodrigues,
n.º 223, 2415-577 Leiria